



## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

---

### PORTARIA Nº 006-S, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “o” do artigo 46 da Lei nº 3.043, de 31/12/1975, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 856, de 16.05.2017, e no Decreto nº 4.131-R, de 18.07.2017;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a Unidade Executora de Controle Interno no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA, do Fundo Estadual de Meio Ambiente - FUNDEMA e do Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais do Espírito Santo - FUNDÁGUA.

**Art.2º.** As competências da UECI/SEAMA-FUNDEMA-FUNDÁGUA são as estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 4.131-R, de 18 de julho de 2017.

**Art.3º.** As atividades de competência da UECI/SEAMA-FUNDEMA-FUNDÁGUA serão exercidas por uma Comissão Permanente de Controle Interno, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, composta pelos seguintes servidores:

I – Fernanda Furtado Orletti - Nº funcional 2954028

II - Eron Martins Xavier – Nº funcional 4778308

III - Luana Leite Machado Bolelli - Nº funcional 4075480

§ 1º Caberá ao servidor citado no inciso I coordenar as atividades da UECI.

§ 2º Aos servidores citados nos incisos I, II e III, caberá, dentre outras atividades, a execução das ações de controle necessárias para subsidiar a elaboração dos Relatórios do Controle Interno - RELUCI da SEAMA, do FUNDEMA e do FUNDÁGUA, integrantes das respectivas prestações de Contas ao Tribunal de Contas do Estado - TCE-ES.

**Art.4º.** Fica revogada a Portaria Nº 033-S, de 06 de julho de 2023.

**Art.5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 22 de janeiro de 2024.

**FELIPE RIGONI LOPES**

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA